



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ

ATA DE REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-CMC
- JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -



Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2020, às 10h00min, reuniu-se a Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cruz, Sra. EMANUELLY NASCIMENTO RIBEIRO, juntamente com os membros MARIA QUEILIANE ARAÚJO e JACINTO VASCONCELOS ALBUQUERQUE. A presente sessão tem por objetivo promover a análise dos documentos relativos à fase de habilitação atinente ao Edital de tomada de Preços em epígrafe, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ-CE.

Foram analisados os documentos de habilitação das seguintes licitantes: **1.** C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, CNPJ Nº 12.314.392/0001-42; **2.** F. J. DE MATOS NETO, CNPJ Nº 20.160.697/0001-75; **3.** SAVIRES CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ Nº 22.346.772/0001-12; **4.** MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 20.260.772/0001-70; **5.** VIRGILIO & JACIRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 01.992.393/0001-20; e **6.** MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 27.583.854/0001-02, já qualificadas nos autos do processo. Após análise minudente de toda a documentação, esta Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresa Habilitada:** VIRGILIO & JACIRA CONSTRUCOES LTDA, por apresentar documentação na forma exigida no instrumento convocatório. **Empresas Inabilitadas:** C N T - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI, por descumprir o item **4.1.III."b"** (não comprovou execução de serviços nos quantitativos mínimos exigidos no Edital para os itens de "demolição de revestimento cerâmico" e "revestimento de paredes em porcelanato"); F. J. DE MATOS NETO, por descumprir o item **4.1.III."b"** (não comprovou execução de serviços nos quantitativos mínimos exigidos no Edital para os itens de "demolição de revestimento cerâmico", "revestimento de paredes em porcelanato" e "Piso Industrial"); SAVIRES CONSTRUCOES EIRELI, por descumprir o item **4.1.III."b"** (não comprovou execução de serviços nos quantitativos mínimos exigidos no Edital para os itens de "demolição de revestimento cerâmico" e "revestimento de paredes em porcelanato"); MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA, por descumprir o item **4.1.III."b"** (não comprovou execução de serviços nos quantitativos mínimos exigidos no Edital para os itens de "demolição de revestimento cerâmico", "revestimento de paredes em porcelanato" e "Piso Industrial"); MANDACARU CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA, por descumprir o item **4.1.III."b"** (não comprovou execução de serviços nos quantitativos



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ



mínimos exigidos no Edital para os itens de "revestimento de paredes em porcelanato e Piso Industrial).

Após concluir os trabalhos de análise de toda a documentação, a Presidente da CPL determinou que o resultado acima fosse publicado nos mesmos meios de publicação do edital, que foram o Diário Oficial do Estado do Ceará, Jornal Diário do Nordeste e Portal de Licitações do TCE-CE, abrindo-se assim o prazo recursal, nos termos do Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações.

Por fim, a Presidente da CPL encerrou a reunião, comunicando que os autos do processo encontram-se franqueados aos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Av. Deputado Amadeu Filomeno, s/nº, Bairro Aningas, Cruz-CE.

Cruz-Ce, 02 de Julho de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente da CPL – EMANUELLY NASCIMENTO RIBEIRO:

Emanuely Nascimento Ribeiro

Membro – MARIA QUEILIANE ARAÚJO:

Maria Queiliane Araújo

Membro – JACINTO VASCONCELOS ALBUQUERQUE:

Jacinto Vasconcelos Albuquerque